



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Segunda-feira, 18 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 194

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
PODER LEGISLATIVO DE MIRANDÓPOLIS	3
Atos Legislativos	3
Decreto Legislativo	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Segunda-feira, 18 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 194

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM

Atos Oficiais

Portarias

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3556/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/18
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/18
EDITAL Nº 31/18

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e insumos, em atendimento a Mandados Judiciais.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇOS: 04 de julho de 2018, às 09h.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura do Município de Mirandópolis, situada a Rua das Nações Unidas, nº 400, às 09h.

Editais na íntegra à disposição dos interessados no setor de compras/licitações, no endereço acima, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h ou pelo site www.mirandopolis.sp.gov.br. Informações: Telefone (18) 3701-9000 – ramal 9023.

Mirandópolis, 15 de junho de 2018.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES

- Prefeito -

PORTARIA 027/2018

Waldir Messias Antunes, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008.

RESOLVE:

Art. 1º)- Em atendimento ao pedido de auxílio-doença apresentado em 04/06/2018, e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 08/06/2018, conceder nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2013, benefício de Auxílio - Doença a servidora ELLEN CINTIA XAVIER CRUZ, RG. 28.936.919-8/SSPSP, CPF/MF. 248.466.208-40, pelo período de 09/05/2018 à 08/06/2018.

Art. 2º)- Em atendimento ao pedido de auxílio-doença apresentado em 04/06/2018, e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 08/06/2018, conceder nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2013, benefício de Auxílio - Doença a servidora SANDRA HELENA MOREIRA RABELO, RG. 18.888.742-8/SSPSP, CPF/MF. 109.377.141-00, pelos períodos de: 26/04/2018 à 02/05/2018; 07/05/2018 à 14/05/2018; 16/05/2018 e 21/05/2018 à 04/07/2018.

Art. 3º) Em atendimento ao pedido de auxílio-doença apresentado em 06/06/2018, e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 08/06/2018, conceder nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2013, benefício de Auxílio - Doença a servidora SONIA APARECIDA FONTANA DUARTE, RG 27.606.261-7/SSPSP, CPF/MF. 078.480.958-51, pelo período de 22/05/2018 à 30/06/2018.

Art. 4º)- Esta portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroagidos a 26/04/2018.

Mirandópolis-SP., 11 de junho de 2018.

WALDIR MESSIAS ANTUNES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Segunda-feira, 18 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 194

Página 3 de 3

Presidente

Afixada no Expediente do IPEM e registrada na Divisão de Administração.

PORTARIA 028/2018

Waldir Messias Antunes, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008.

RESOLVE:

Art. 1º)- Em atendimento ao pedido de auxílio-doença apresentado em 12/06/2018, e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 15/06/2018, conceder nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2013, benefício de Auxílio - Doença ao servidor JOSE SANTOS MARTINS, RG. 27.221.834-0/SSPSP, CPF/MF. 095.587.048-81, pelo período de 27/05/2018 à 22/11/2018.

Art. 2º)- Esta portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroagidos a 27/05/2018.

Mirandópolis-SP., 15 de junho de 2018.

WALDIR MESSIAS ANTUNES

Presidente

Afixada no Expediente do IPEM e registrada na Divisão de Administração.

PODER LEGISLATIVO DE MIRANDÓPOLIS

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2018

(Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde em favor da Prefeita Municipal REGINA CÉLIA MUSTAFA ARAÚJO)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º. - Fica concedida a Prefeita Municipal REGINA CÉLIA MUSTAFA ARAÚJO, 31 (trinta e um) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 junho de 2018 e término em 15 de julho de 2018, nos termos do Artigo 30, Inciso IV e 58, Inciso I da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º. - As despesas decorrentes da execução desse decreto, correrão por conta das verbas próprias constantes no orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Gerson Gonçalves", 11 de Junho de 2018.

LUCIANO BERSANI

Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DIRETORIA GERAL E ADMINISTRATIVA. DATA SUPRA.

ANA LAURA YURASSECK BISSOLI

Diretora Geral